



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 26.346, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Determina a exoneração a pedido do agente público que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que compõe o Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município, enquanto membro, o Subprocurador-Geral do Município, nos termos da alínea “b” do inciso I do *caput* do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** as competências do Subprocurador-Geral do Município elencadas no art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Subprocurador-Geral do Município é de livre nomeação e exoneração, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

**CONSIDERANDO** que uma das hipóteses de exoneração de cargo em comissão é a pedido do próprio servidor, nos termos do inciso II do *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, e do inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Art. 1º Exonerar, a seu pedido, Andrew Silva Les, inscrito na matrícula sob o nº 38.787, do cargo de Subprocurador-Geral do Município, em consonância com o inciso II do *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, o inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, a alínea “b” do inciso I do *caput* do art. 4º-A, o art. 7º e o Anexo II, todos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2025.

  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**